



## GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

### PARECER CONCLUSIVO

#### UPA IMBIRIBEIRA – 1º TRIMESTRE/2020

**OBJETO:** Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2020, no âmbito do Contrato de Gestão nº 004/2010, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde - Instituto Pernambucano de Assistência e Saúde – IPAS, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento Maria Esther Souto Carvalho – UPA IMBIRIBEIRA, no município de Recife/PE.

### INTRODUÇÃO

Chegam a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída por meio da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e a Portaria de nº 002 de 26/06/2020, em atendimento ao disposto no § 3º do Artigo 16, da Lei nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017, os seguintes documentos:

a) Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 051/2020-RT;

b) Relatório Assistencial Trimestral de Gestão da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde – DGMMAS/SES;

Os documentos acima trazem os resultados obtidos no 1º trimestre de 2020 no âmbito do Contrato de Gestão nº 004/2010 (UPA IMBIRIBEIRA), os quais subsidiaram a emissão do presente Parecer Conclusivo.

### FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à Lei Estadual nº 15.210/13, alterada pela Lei nº 16.771/2019, especificamente ao § 1º do Artigo 16, vejamos:

“**Art. 16.** Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado.”.

O Relatório e seus anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pela UPA IMBIRIBEIRA, no 1º trimestre/2020, foram entregues a esta Comissão Mista na data de 11/08/2020, por meio do Ofício DGMMAS nº 424/2020 através da plataforma SEI Processo de nº 2300000294.000098/2020-77.

Ressalta-se que, os números sobrescrito no decorrer deste Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, e estarão listadas no item 7.

## UNIDADE ANALISADA – UPA IMBIRIBEIRA

A UPA IMBIRIBEIRA, cujo Contrato nº 004/2010 se encontrou vigente <sup>1</sup> à época conforme o 15º Termo Aditivo, realiza procedimentos de baixa e média complexidade com estabilização dos pacientes de maior complexidade e com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica, Pediatria e Ortopedia nas 24 horas.

Vale ressaltar que em 04 de Janeiro de 2020 foi formalizado, entre a Secretaria Saúde e a referida unidade o 17º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 04/2010, que apesar de ter sido citado no Parecer CTAI de nº 051/2020, não foi recebido por esta Comissão. No entanto, o referido termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato até 01 de Março de 2020, quando completa 10 (dez) anos. Salientamos que, encontra-se em andamento o Edital de Seleção Nº 003/2019 para escolha da OSS que gerirá a mencionada UPA nos próximos anos.

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01, e caso não haja cumprimento da meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

### QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	E SPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RE SOLUTIVIDADE	Produção-20% do Repasse - Parte Variável	Total de Atendimentos/mês	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão / SIA SUS ( Art. 1º Lei 16.155/17)
QUALIDADE	Escala Médica - 5% do Repasse-Parte Variável)	Cumprimento da Escala Mínima prevista em contrato	Escala Médica completa	Relatório Gerencial
	Apresentação da Produção SIA/SUS -5% do Repasse – Parte Variável	Apresentar a Produção no prazo preconizado pela Regulação/SES	Informar 100% da Produção com no máximo 10% de glosas	Relatório SIA/SUS e Relatório Gerencial

Fonte: Anexo Técnico I do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2010.

### QUADRO 02 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital

Fonte: Anexo Técnico III do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2010.

## 1. INDICADOR DE PRODUÇÃO

### 1.1 atendimentos Médicos de Urgência Médica

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos médicos de urgência e emergência realizados pela UPA IMBIRIBEIRA e, de acordo com o Anexo Técnico I do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2010, a meta contratada corresponde a 13.500 atendimentos/mês.

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) **Janeiro/2020:** 101,58 %, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) **Fevereiro/2020:** 92,22%, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- c) **Março/2020:** 78,73 %, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

**Tabela 01. Meta contratada x Realizado – Atendimentos Médicos**

Atendimentos de Urgência Médica UPA IMBIRIBEIRA – Janeiro a Março/2019			
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março
Contratado	13.500	13.500	13.500
Realizado	13.713	12.450	10.629
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	101,58%	92,22%	78,73%
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Não Cumprida

**Fontes:** Relatório Assistencial Trimestral DGMMAS e Anexos – UPA IMBIRIBEIRA – 1º Trimestre/2020

Vale destacar o que prevê o 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2010 em seu Anexo Técnico I, item III, especificadamente na Nota 02, vejamos:

*“Nota 2: Considerando que a demanda é espontânea, na hipótese de impossibilidade por parte da Contratada de cumprimento das metas estipuladas, tendo como única e exclusiva justificativa a inexistência de demanda para atingir as metas contratualmente fixadas, não haverá descontos nos pagamentos devidos.”*

O Relatório ainda informa que a Unidade apresentou justificativa para o não atingimento da meta no mês de Março, através do Ofício IPAS nº 044 e 045/2020, que foi acatado pela DGMMAS conforme Ofício nº 328 e 329/2020, esse que trouxe a informação de que o desconto será apontado porém não efetuado.

## 2. INDICADORES DE QUALIDADE

### 2.1 Escala Médica

De acordo com o Parecer CTAI nº 051/2016, anexo do 14º Termo Aditivo, a UPA IMBIRIBEIRA deve ter uma escala médica no **plantão diurno** de no mínimo 07 (sete) profissionais médicos, distribuídos entre 04 (quatro) clínicos, 02 (dois) pediatras e 01 (um) traumato-ortopedista. Já no **plantão noturno**, a escala é de no mínimo 05 (cinco) médicos, distribuídos entre 02 (dois) clínicos, 02 (dois) pediatras e 01 (um) traumato-ortopedista.

O Relatório Assistencial Trimestral e Anexos enviados pela DGMMAS informa que a Unidade possui atualmente em sua **escala médica diurna**, 04 clínicos, 02 pediatras e 01 traumato-ortopedista. Na **escala médica noturna** ela possui 02 clínicos, 02 pediatras e 01 traumato-ortopedista.

A DGMMAS, conforme informações do Relatório Assistencial Trimestral, informa no quadro 01 os seguintes resultados:

- a) **Janeiro/2020:** escala completa/ meta cumprida
- b) **Fevereiro/2020:** escala completa/ meta cumprida
- c) **Março/2020:** escala incompleta/ meta não cumprida;

Logo, em relação ao 1º Trimestre/2020, houve 3 (três) faltas em Março, dentre as quais apenas 1 (uma) falta foi justificada pela unidade através dos Ofícios IPAS nº 44/2020, e acatada através do Ofício DGMMAS nº 329/2020, conforme descrito no Parecer CTAI de nº 51/2020.

## 2.2 Produção SIA/SUS (% de glosa)

Conforme Contrato de Gestão nº 004/2010, a Unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.

Referente a esse quesito, a DGMMAS informou através do Relatório Assistencial Trimestral que no período em estudo a Unidade apresentou os seguintes resultados mensais:

- a) **Janeiro/2020:** 100% apresentado e 0,031% de glosa. **Meta cumprida;**
- b) **Fevereiro/2020:** 100% apresentado e 0,005% de glosa. **Meta cumprida;**
- c) **Março/2020:** 100% apresentado e 0,004% de glosa. **Meta cumprida.**

### Tabela 02. Produção SIA/SUS

Produção SIA/SUS – UPA IMBIRIBEIRA – Janeiro a Março/2020					
Meses	Produção Apresentada	Produção Realizada e Apresentada %	Produção Aprovada	Produção Rejeitada	% Rejeição
	Quantitativo		Quantitativo	Quantitativo	
Janeiro	64.698	100,00%	64.678	20	0,031%
Fevereiro	57.883	100,00%	57.880	3	0,005%
Março	49.794	100,00%	49.792	2	0,004%

**Fontes:** Relatório Assistencial Trimestral DGMMAS e Anexos – UPA Imbiribeira – 1º Trimestre/2020.

## 2.3. Requisitos de Qualidade (Não Valorados)

Os requisitos de qualidade definidos para a UPA IMBIRIBEIRA estão descritos no Anexo Técnico II do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2010. São eles:

- a) **Acolhimento e Classificação de Risco:** o objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade.
- b) **Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

c) **Taxa de Identificação de Origem do Paciente:** o objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA IMBIRIBEIRA por meio da caracterização da origem da demanda.

**Tabela 03. Requisitos de Qualidade**

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO TRIMESTRAL DE GESTÃO - DGMMAS – 2020					
UPA IMBIRIBEIRA – Janeiro a Março/2020					
INDICADOR REQUISITO DE QUALIDADE (não valorado)	CONTRATADO / META	Resultados nos meses			STATUS
		Janeiro	Fevereiro	Março	
1. Acolhimento e Classificação de Risco	a) envio de relatório de resultado do ACCR até o 20º dia do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão todos os relatórios foram entregues no prazo. <b>Meta cumprida em todos os meses.</b>
<b>2. Atenção ao Usuário</b>					
2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente; b) mínimo de 10% do total de atendimentos.	10,98%	12,21%	10,00%	A UPA Imbiribeira alcançou em todos os meses o mínimo a ser pesquisado, sendo as informações enviadas no prazo; Logo, houve o cumprimento da meta em todos os meses.
2.2 Resolução de Queixas	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente; b) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas	100,00%	100,00%	Sem queixas	A Unidade atingiu 100% de resolução de queixas de Janeiro a Março, e enviou os relatórios dentro do prazo, cumprindo assim a meta em todos os meses.
3. Taxa de Identificação de Origem do Paciente	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	O relatório assistencial informa que, no período em questão, todos os relatórios foram entregues no prazo. <b>Meta cumprida em todos os meses.</b>

**Fontes:** Relatório Assistencial Trimestral DGMMAS e Anexos – UPA IMBIRIBEIRA 1º Trimestre/2020.

### 3. COMISSÕES e NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do 10º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 004/2010, nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deve:

*“3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas: Comissão de Prontuários Médicos; Comissão de Óbitos; Comissão de Ética Médica.*

*“3.1.35 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos”.*

Conforme Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS (Quadro 02), a Unidade possui e manteve em pleno funcionamento <sup>2</sup> no período em análise as Comissões de Prontuários Médicos, Óbitos, Ética Médica, assim como enviou as atas de reunião. Cabendo salientar que essa unidade realizada as reuniões dessas comissões de forma bimensal.

Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral – NMG, o Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos, o Núcleo de Segurança do Paciente e o Núcleo de Engenharia Clínica, a UPA IMBIRIBEIRA manteve em pleno funcionamento no trimestre, conforme consta no Relatório elaborado pela DGMMAS.

### 4. APONTAMENTO DE DESCONTO

A UPA IMBIRIBEIRA não cumpriu as metas contratadas para Escala Médica e Produção SIA/SUS, incidindo, portanto, apontamento de desconto para o período em análise, conforme tabela constante no Relatório DGMMAS abaixo:

**Tabela 04. Apontamento de Desconto**

Atendimentos de Urgência Médica (20%)			R\$ 279.904,99
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	101,58%	0,00%	R\$ 0,00
Fevereiro	92,22%	0,00%	R\$ 0,00
Março	78,73%	10,00%	R\$ 27.990,50
Total			R\$ 27.990,50
Escala Médica (5%)			R\$ 69.976,25
Meses	Faltas	% Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	0	0,00%	R\$ 0,00
Fevereiro	0	0,00%	R\$ 0,00
Março	3	12,00%	R\$ 8.397,15
Total			R\$ 8.397,15
Produção SIA/SUS (5%)			R\$ 69.976,25
Meses	% Glosa	% Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	0,031%	0,00%	R\$ 0,00
Fevereiro	0,005%	0,00%	R\$ 0,00
Março	0,004%	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00

**Fontes:** Relatório Assistencial Trimestral DGMMAS (com anexos) e Anexo II do 16º Termo Aditivo – UPA – 1º Trimestre/2020

O Relatório ainda informa que a Unidade apresentou justificativa para o não atingimento da meta no mês de Março, no que se refere ao indicador de produção médica, o que acarretou o apontamento de desconto no valor R\$ 27.990,50, porém foi devidamente justificado pela unidade, em razão da impossibilidade de realização total de suas atividades, devido ao cenário da pandemia do COVID-19, de acordo com os Ofícios IPAS nº 044 e 045/2020, que foram acatados pela DGMMAS, conforme Ofício nº 328 e 329/2020, esse que trouxe a informação de que o desconto será apontado porém não efetuado.

## 5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Parecer CTAI nº 051/2020-RT afirma em sua conclusão que “Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da UPA IMBIRIBEIRA nos meses do referido trimestre de Janeiro a Março de 2020, salientando que esta diretoria tem primado sempre pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos relatados no presente parecer, bem como vem trabalhando junto a unidade o correto funcionamento, a fim de garantir um atendimento de qualidade aos pacientes usuários do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017.”

## 6. QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE (OSS)

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde Instituto Pernambucano de Assistência e Saúde – IPAS, observou-se que foi publicado o Decreto nº 47.007 em 18/01/2019, retroagindo seus efeitos a 11/03/2018 e vencendo em 10/03/2020. Assim, durante o período em estudo, a Unidade **não atendeu** <sup>3</sup> ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2010, a saber:

“3.1.41 – Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção.”

## 7. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações a essa Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 004/2010 – UPA IMBIRIBEIRA**:

<sup>1</sup> O Parecer CTAI informa que o 17º Termo Aditivo prorroga o contrato de 04/01/2020 a 01/03/2020, quando encerra o prazo máximo de 10 anos. Diante disso, essa Comissão solicita o envio de cópia do referido termo e do novo contrato de gestão vigente a partir de 02/03/2020.

<sup>2</sup> O Relatório DGMMAS informa no item 8 que, as reuniões das Comissões Clínicas ocorrem bimensalmente, mas está alinhando com a Unidade para que as reuniões sejam mensais, conforme previsto no artigo 5 da Resolução do CFM (Conselho Federal de Medicina) nº 2.171/2017, e estabelecido nos artigos da Resolução CFM de nº 1.638/2002

<sup>3</sup> Diante do vencimento da renovação da qualificação da OSS, esta Comissão recomenda que seja observada a renovação da qualificação da entidade como Organização Social de Saúde, conforme estabelece a Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017 em tempo hábil, para que não haja repasse de recursos públicos sem a devida qualificação.

## CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Relatório da DGMMAS e seus anexos, e de acordo com o Contrato de Gestão nº 004/2010 e seus respectivos Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada cumpriu as obrigações contratuais no 1º Trimestre/2020, **exceto os Atendimentos de Urgência Médica, Escala Médica do mês de Março/2020**. Apesar disso, a UPA IMBIRIBEIRA vem cumprindo seu principal escopo, que é atender aos usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/13, alterada pela Lei nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 25 de agosto de 2020.

**Daniel Marques Ramos Carneiro**  
Matrícula 324.268-4/SEPLAG  
Revisor

**Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**  
Matrícula 406.111-0/SAD  
Revisor

**Patrícia Maria Santos Andrade**  
Matrícula 389.822-9/SES  
Revisora

**Renata Emmanuelle de Almeida Mafra**

Matrícula 401.743-7/SES  
Relatora

**Sandra Maciel Navarro**  
Matrícula 388.908-4/SES  
Revisora



Documento assinado eletronicamente por **Renata Emmanuelle de Almeida Mafra**, em 25/08/2020, às 22:32, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 26/08/2020, às 07:03, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 26/08/2020, às 09:12, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maciel Navarro**, em 26/08/2020, às 17:06, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Maria Santos Andrade**, em 26/08/2020, às 18:44, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8395530** e o código CRC **F129AC96**.

#### SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongí, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: